



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 525 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

Altera a especialidade de cargos efetivos.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, XXXI, do Regimento Interno e considerando o disposto no art. 4º do Ato n. 487 de 28 de dezembro de 1998, assim como o que consta do Processo STJ 6389/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, à medida que ocorrerem vagas, a especialidade do cargo de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Informática, para as especialidades Análise de Sistemas de Informação e Suporte em Tecnologia da Informação.

§ 1º A alteração de que trata o caput se dará na proporção de 3/5 para a Especialidade Suporte em Tecnologia da Informação e de 2/5 para a Especialidade Análise de Sistemas de Informação.

§ 2º A proporção de que trata o § 1º deverá obedecer, sequencialmente, ao quantitativo de três cargos vagos para a Especialidade Suporte em Tecnologia da Informação e de dois cargos vagos para a Especialidade Análise de Sistemas de Informação.

Art. 2º Alterar a especialidade do cargo de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Informática, para Especialidade Tecnologia da Informação.

Art. 3º Efetivar o enquadramento dos atuais servidores na forma estabelecida no art. 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO FELIX FISCHER